

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

Segundo termo aditivo ao contrato de assinatura do jornal periódico “O Popular”, que celebram o **Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, e a empresa **J. Câmara & Irmãos S/A**, na forma a seguir.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor **Deusny Aparecido Silva Filho**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.844.631-20, nomeado pelo Decreto s/nº de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0332/2022 de 18 de abril de 2022, SEI (000029322836).

DA CONTRATADA

J. CÂMARA & IRMÃOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **01.536.754/0001-23**, com sede na Rua Tomaz Edson 400 Qd. 07 Lt. 1ª 33, Bairro da Serrinha, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.835-130, neste ato representada pelos Senhores **Breno Machado**, brasileiro, representante legal, portador da cédula de identidade nº. 1828004 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.286.558-84 e **Ronaldo Borges Ferrante**, brasileiro, representante legal, portador da cédula de identidade nº. 6.314.595 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº. 486.987.688-49, ambos com endereço profissional na sede da **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 035/2020, SEI (000015148316), alterado pelo 1º termo aditivo, SEI (000021351043) e fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de **12 (doze) meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato n° 035/2020, SEI (000015148316), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a **J. Câmara & Irmãos S/A**, a partir do final da vigência do 1º termo aditivo, ou seja, **1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023**. Condicionada a sua eficácia à sua assinatura e a publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo, cujo valor total é de **R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**, encontram-se previstos na seguinte classificação de despesa:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|---------------|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO | | |
| Descrição | Código | Denominação |
| Unidade Orçamentária | 2901 | Gabinete do Secretário de Segurança Pública |
| Função | 06 | Segurança Pública. |
| Sub-função | 181 | Policimento |
| Programa | 4200 | Gestão e Manutenção |
| Ação | 4243 | Gestão e Manutenção das Atividades da SSP |
| Grupo de Despesa | 03 | Outras Despesas Correntes. |
| Fonte de Recurso | 15000100 | Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias |
| Modalidade Aplicação | 90 | Aplicações Diretas |

4.2. Nota de Empenho n° 00148 no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), datada de: 25 de maio de 2022, SEI (000030326203).

4.3. Parágrafo Único - O saldo remanescente será empenhado no exercício subsequente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente termo aditivo vigorará após sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo, outrossim, as disposições contidas na Lei n°. 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

6.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Deusny Aparecido Silva Filho
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Delegação de Competência- Portaria n° 0332/2022 - SSP (000029322836)

Ronaldo Borges Ferrante
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Breno Machado
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Breno Machado, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Borges Ferrante, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO, Subsecretário (a)**, em 31/05/2022, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030348650** e o código CRC **B8FA27F9**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIARIO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO.



Referência: Processo nº 202000016000916



SEI 000030348650